



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 652 - de 13 a 19 de Setembro de 2013

Ministro prestigia lançamento de Programa de Saúde do Pescador

Pescadores de diversas colônias do Estado, autoridades e especialistas do setor se reuniram para o lançamento do Programa Estadual de Saúde e Segurança do Pescador, em Rio das Ostras. O Ministro Marcelo Crivella e o secretário estadual da Pesca, Felipe Peixoto participaram da solenidade para dar início ao Programa, que foi criado a partir da experiência bem-sucedida do projeto de saúde dedicado ao pescador já implantado pela Administração Municipal em junho deste ano.

O senador Crivella elogiou o empenho do Poder Executivo em valorizar a pesca e o pioneirismo da Prefeitura na criação de um projeto de saúde específico para os pescadores, com ações preventivas e horários diferenciados de atendimento na unidade de saúde, de acordo com a realidade da categoria.

O pescador Leonardo dos Santos vive da atividade há mais de 35 anos e acha que o projeto está evitando doenças e até morte dos que vivem da pesca na cidade. “Já fiz vários exames e passei pelo atendimento do médico. Foi bom porque eu descobri que precisava me cuidar melhor. E tinham vários pescadores que quando procuraram o médico descobriram doenças graves”, contou.

Lucio Alves, pescador de Araruama, da colônia Z-28, veio especialmente para o evento. Aqui ele conheceu a experiência de Rio das Ostras e se disse



satisfeito por assistir a valorização da categoria. “Hoje os pescadores vivem a esperança de dias melhores”.

SEMINÁRIO – Antes da cerimônia, os pescadores participaram de um seminário promovido pelo Governo estadual em parceria com a Prefeitura.

Temas como aspectos históricos da pesca, saúde, segurança e direitos trabalhistas dos pescadores foram apresentados e debatidos nos painéis.

Os pescadores ainda receberam kits com mochila, camiseta, protetor solar, capa de chuva, luvas e outros materiais de proteção.

PROJETO SAÚDE DO PESCADOR - Implantado no município em junho, especialmente voltado para os pescadores – conta com ações preventivas, de esclarecimento sobre saúde e horário diferenciado de atendimento no posto da Boca da Barra.

Segundo um levantamento realizado pela Secretaria de Saúde, boa parte dos pescadores não procurava atendimento por conta dos horários dos postos. Agora, pelo projeto, a unidade de Boca da Barra passa a oferecer atendimento em turno diferenciado, de 16h às 20h, adequado à realidade da atividade.

Em Rio das Ostras, o Projeto inclui também rodas de conversa entre os técnicos de Saúde do Trabalhador, do Município, e os pescadores, sobre cuidados de saúde e práticas de segurança em seu ofício.

De 1º de julho a 30 de Agosto, o Projeto de Saúde do Pescador do Município já atendeu 43 pescadores, em consultas de clínica geral, odontologia, exames laboratoriais e vacinação. O Projeto inclui o atendimento aos familiares dos pescadores.

DISQUE: 100
Direitos Humanos

DISQUE: 0800 7705698
Trabalho e Exploração Sexual Infantil

DISQUE: 180
Central de Atendimento a Mulher

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDREA MACHADO DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

*Secretário do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ORLANDO FERREIRA NETO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE**Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1809/2013

Dispõe sobre o Dia Municipal de Enfrentamento à violência, Abuso e Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente em Rio das Ostras.

Vereador Autor: Alzenir Pereira Mello

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. – Fica instituído o “*Dia Municipal de Enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra a criança e o adolescente em Rio das Ostras*”, a ser lembrado anualmente no dia 06 de junho, em homenagem póstuma a menina Gabrielly Batista da Silva.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1810/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras no valor de R\$ 192.600,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam alteradas a Lei nº 1771/2013 (Plano Plurianual) e a Lei nº 1.772/2013 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos II e III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0846/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto 752/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Servidor **Júlio César Fernandes da Costa Pereira**, matrícula 9074-3, como membro da Comissão para análise e apresentação de projeto de reforma da legislação tributária municipal, criada pelo Decreto 769/2013, em substituição ao Servidor **Dilson Barbosa**, matrícula 6868-3, conforme Processo Administrativo 45141/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0847/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

ANEXO I DA LEI Nº 1810/2013

06 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|-----------------------|------------|------------|
| 02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal | 3.1.90.13.00 - 0.1.00 | 192.600,00 | |
| 02.15 - 06.182.0087.2.600 SESEP - Defesa Civil | 3.1.30.93.00 - 0.1.00 | | 192.600,00 |

| TOTAL | 192.600,00 | 192.600,00 |
|-------|------------|------------|
|-------|------------|------------|

ANEXO II DA LEI Nº 1810/2013

LEI Nº 1.772/2012 (ANEXO DE PRIORIDADES E METAS)

| FUNÇÃO: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA | 182 - DEFESA CIVIL |
|---|-----------------------------------|
| PROGRAMA: 0087 - GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA | |
| Defesa Civil | |
| Codificação: 06.182.0087.2.600 | Unidade Executora: SESEP |
| Produto: Unidade Mantida | Unidade de Medida: Unidade |
| Meta: 1 | |
| Finalidade: Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergências e calamidades e redução do impacto e consequências nas ocorrências de desastres. Realizar parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Defesa Civil viabilizando o apoio efetivo de contingentes do corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. | |

ANEXO III DA LEI Nº 1810/2013

LEI Nº 1.771/2013 (PLANO PLURIANUAL)

| Defesa Civil | Cronograma das Metas | Cronograma Financeiro |
|---|----------------------|-----------------------|
| Codificação: 06.182.0087.2.600 | 2010 | 2010 |
| Produto: Unidade Mantida | 2011 | 2011 |
| Fonte de Financiamento: Fiscal | 2012 | 2012 |
| Finalidade: Manter e ampliar a capacidade operacional da Defesa Civil Municipal garantindo a realização de ações de prevenção, de preparação e de enfrentamento de emergências e calamidades e redução do impacto e consequências nas ocorrências de desastres. Realizar parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Defesa Civil viabilizando o apoio efetivo de contingentes do corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. | 2013 | 2013 |
| | TOTAL | TOTAL |
| | 1 | 46.000,00 |
| | 1 | 251.000,00 |
| | 1 | 285.000,00 |
| | 1 | 492.600,00 |
| | | 882.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 15.884.379,48 (quinze milhões oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0848/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1772/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.781.750,99 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 842/2013.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0849/2013

Declara de Utilidade Pública para efeito de Desapropriação áreas de terras em Rocha Leão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para o fim de Desapropriação, na forma do Artigo 5º, letra m, do Decreto-Lei nº 3365/41, áreas de terras em Rocha Leão que assim se descrevem e caracterizam:

I – imóvel de propriedade da Sra. FILOGÔNIA DA MOTA HENRIQUES, partindo do ponto 00=PP com a azimute de 290°46'45" com a distância de 53,11m até o ponto 01; deste segue com a azimute de 221°15'52" com a distância de 36,26m até o ponto 02; deste segue com a azimute de 219°25'37" com a distância de 47,67m até o ponto 03; deste segue com a azimute de 116°11'46" com a distância de 64,93m até o ponto 04; deste segue com a azimute de 211°40'08" com a distância de 86,82m até o ponto inicial 00=PP; perfazendo uma área de 4.935,02m².
II – imóvel de propriedade da Sra. MARIA QUIRINA DA MOTA BARROS, partindo do ponto 00=PP com a azimute

de 31°40'08" com a distância de 9,94m até o ponto 01; deste segue com a azimute de 290°46'45" com a distância de 51,33m até o ponto 02; deste segue com a azimute de 221°19'17" com a distância de 10,43m até o ponto 03; deste segue com a azimute de 110°46'45" com a distância de 53,11m até o ponto inicial 00=PP; perfazendo uma área total de 595,71m².

Art. 2º. - A desapropriação tem por finalidade a construção de escola de ensino fundamental.

Art. 3º. - A desapropriação se dará por procedimento administrativo amigável, observado o disposto no artigo 8º do Decreto 71/2008, ou ainda por via judicial.

§1º. Fica autorizada a alegação de urgência para imissão provisória na posse.

§2º. A Procuradoria Geral do Município adotará as medidas necessárias à concretização da desapropriação nas formas previstas no *caput* deste artigo.

Art. 4º. - O valor da desapropriação correrá à conta da dotação orçamentária própria, Programa de Trabalho 12.361.0004.2.624, Elemento de Despesa 4.4.90.61-0.1.04 da Secretaria Municipal de Educação, conforme os valores apurados no Laudo de Avaliação anexado ao Processo Administrativo nº 27977/2011.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1157/2013

Aposenta servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005 c/c Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, e com o art. 6º -A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 22/05/2013, à servidora **MARIZETE SILVA DE OLIVEIRA ORLANDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 3.232-8, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 22.095/2013.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1158/2013

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 43081/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básica de Saúde e não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a não ser a incorporação de pessoal especializado, de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria

ANEXO DO DECRETO Nº 0847/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|---|---|--|
| 02.03 - 04.121.0001.2.151 SECLAN - Manutenção da Unidade | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.35.00 - 0.1.04 3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 4.073,48 10.000,00 10.000,00 110.000,00 2.530,81 | |
| 02.03 - 04.121.0057.1.180 SECLAN - Desenvolvimento de Estudos e Projetos | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | 10.000,00 120.000,00 68.000,00 | |
| 02.03 - 04.121.0057.2.216 SECLAN - Georreferenciamento | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 10.000,00 60.000,00 | |
| 02.03 - 04.122.0001.1.112 SECLAN - Realização de Concurso Público | 3.3.90.39.00 - 0.1.00 3.3.90.93.00 - 0.1.00 | 100.000,00 3.000.000,00 | |
| 02.03 - 14.121.0020.2.214 SECLAN - Orçamento Participativo | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.32.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 10.000,00 5.000,00 40.035,10 10.000,00 | |
| 02.03 - 14.121.0020.2.217 SECLAN - Orçamento Participativo Jovem | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.31.00 - 0.1.04 3.3.90.32.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 10.000,00 10.000,00 5.000,00 5.000,00 10.000,00 | |
| 02.03 - 14.244.0020.2.213 SECLAN - Manutenção do Centro de Cidadania | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.32.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 4.4.90.51.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 50.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 10.000,00 | 10.000,00 |
| 02.03 - 14.244.0020.2.218 SECLAN - Governo Vai Até Você | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.32.00 - 0.1.04 3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | 10.000,00 24.575,00 10.000,00 150.000,00 | |
| 02.03 - 14.244.0020.2.220 SECLAN - Serviços à Comunidade | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.32.00 - 0.1.04 3.3.90.36.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | 10.000,00 10.000,00 9.052,76 10.000,00 | |
| 02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção de Unidade | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | | 50.000,00 |
| 02.10 - 18.541.0013.2.425 SEMAP - Conservação de Áreas Verdes | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | | 1.000.000,00 |
| 02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Limpeza de Áreas Públicas Urbanas | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | | 1.388.244,86 2.738.454,27 |
| 02.12 - 23.695.0035.2.504 SETUR - Eventos Turísticos e Institucionais | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 | 3.400.000,00 | |
| 02.13 - 27.122.0001.2.151 SEMEL - Manutenção da Unidade | 4.4.90.52.00 - 0.1.50 | 68.073,18 | |
| 02.13 - 27.811.0089.2.532 SEMEL - Apoio ao Atleta Municipal | 3.3.90.48.00 - 0.1.50 | 20.000,00 | |
| 02.13 - 27.811.0089.2.533 SEMEL - Participação em Eventos e Torneios Esportivos | 3.3.90.39.00 - 0.1.04 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | 80.000,00 57.249,15 | |
| 02.13 - 27.811.0089.2.534 SEMEL - Promoção de Eventos Esportivos | 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.32.00 - 0.1.50 | | 18.900,00 61.800,00 |
| 02.13 - 27.811.0089.2.540 SEMEL - Convênio - Rio das Ostras de Futebol Clube | 3.3.50.43.00 - 0.1.50 | 10.000,00 | |
| 02.13 - 27.811.0089.2.543 SEMEL - Convênio - Liga de Esporte Amador de Rio das Ostras | 3.3.50.43.00 - 0.1.50 | 1.000,00 | |
| 02.13 - 27.812.0089.2.537 SEMEL - Manutenção de Unidades Esportivas | 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | 228.583,98 | |
| 02.13 - 27.812.0089.2.538 SEMEL - Manutenção de Núcleos Esportivos | 3.1.90.34.00 - 0.1.00 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.32.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50 | 368.536,23 100.000,00 100.000,00 100.000,00 | |
| 02.13 - 27.812.0089.2.541 SEMEL - Incentivo ao Paraesporte | 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50 | 15.000,00 50.000,00 50.000,00 | |
| 02.13 - 27.813.0089.2.539 SEMEL - Atividades de Infância Juvenil | 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | 1.087,96 | |
| 02.15 - 06.181.0087.2.596 SEMSEP - Sistema de Segurança Integrada | 3.1.30.93.00 - 0.1.00 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | 1.500.000,00 930.160,00 | |
| 02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental | 3.3.90.32.00 - 0.1.00 3.3.90.32.00 - 0.1.04 4.4.90.61.00 - 0.1.04 | | 3.968.536,23 4.113.873,62 370.000,00 |
| 02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio | 3.3.90.32.00 - 0.1.04 | | 108.475,80 |
| 02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil | 3.3.90.32.00 - 0.1.00 3.3.90.32.00 - 0.1.04 | | 1.000.000,00 1.056.094,70 |
| 02.19 - 12.364.0126.2.685 SECTI - Convênio UFF | 3.3.20.41.00 - 0.1.04 4.4.20.41.00 - 0.1.04 | 1.100.000,00 2.300.000,00 | |
| 02.20 - 11.334.0044.2.567 SEMDEC - Capacitação Profissional para a População | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.32.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 88.959,55 40.000,00 40.494,28 | |
| 02.20 - 11.334.0044.2.570 SEMDEC - Banco de Empregos | 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.32.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50 | 40.000,00 50.000,00 80.000,00 160.000,00 | |
| 02.20 - 22.661.0093.2.154 SEMDEC - Manutenção da Zona Especial de Negócios - ZEN | 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | 5.000,00 5.000,00 | |
| 02.20 - 22.661.0093.2.950 SEMDEC - Fomento ao Desenvolvimento de Negócios e Petróleo | 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50 | 20.000,00 30.000,00 50.000,00 | |
| 02.12 - 23.691.0112.2.511 SEMDEC - Desenvolvimento da Economia Local | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.32.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 30.000,00 15.000,00 80.000,00 | |
| 02.12 - 23.691.0112.2.512 SEMDEC - Manutenção de Unidades de Desenvolvimento Empresarial | 3.3.90.30.00 - 0.1.04 3.3.90.32.00 - 0.1.04 4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 26.968,00 20.000,00 80.000,00 | |
| 02.25 - 26.782.0001.2.151 SECTRAN - Manutenção da Unidade | 3.3.90.36.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | 20.000,00 70.000,00 | |
| 02.25 - 26.782.0087.2.601 SECTRAN - Acessibilidade e Mobilidade Urbana | 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50 | 50.000,00 400.000,00 40.000,00 | |

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

TOTAL 15.884.379,48 15.884.379,48

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 0848/2013

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|--|---|--------------------------|
| 02.07 - 04.131.0001.2.151 SECOM - Manutenção da Unidade | 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.36.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50 | 48.000,00 5.000,00 45.000,00 50.000,00 | |
| 02.07 - 04.131.0026.1.250 SECOM - Identificação e Sinalização Dirigida | 3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | 290.000,00 110.000,00 | |
| 02.07 - 04.131.0026.2.333 SECOM - Informação Dirigida | 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | 198.000,00 | |
| 02.07 - 04.131.0026.2.339 SECOM - Publicidade de Utilidade Pública | 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | | 746.000,00 |
| 02.21 - 04.122.0001.2.151 SEMSP - Manutenção da Unidade | 4.4.90.52.00 - 0.1.50 | | 50.000,00 |
| 02.21 - 15.452.0115.2.475 SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos | 3.3.90.39.00 - 0.1.50 4.4.90.51.00 - 0.1.50 | | 322.342,31 100.000,00 |
| 02.21 - 15.452.0115.2.476 SEMSP - Manutenção da Iluminação Pública | 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | | 563.408,68 |
| 02.21 - 17.512.0116.2.471 SEMSP - Manutenção de Recursos Hidrográficos | 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | 1.035.750,99 | |

| | | |
|-------|--------------|--------------|
| TOTAL | 1.781.750,99 | 1.781.750,99 |
|-------|--------------|--------------|

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Municipal de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos dos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO, a contar das datas ali mencionadas, por 6 (seis) meses, para desempenhar as respectivas funções, todos com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1158/2013

MAT.|NOME|FUNÇÃO|INÍCIO DA PRORROGAÇÃO
18387-3|Alessandra dos Santos Faria|Técnico em Enfermagem|08/09/2013
18390-3|Alex Novaes Viana|Técnico em Enfermagem|08/09/2013
18355-5|Alexandre Cardoso Paixão|Médico Cirurgião Geral II|08/09/2013
18356-3|Ana Lucia do Nascimento Couto|Assistente Social|08/09/2013
18384-9|Ana Maria Pereira Gomes|Técnico em Enfermagem|08/09/2013
18374-1|Ana Paula Guimarães dos Santos Lima Fonseca|Auxiliar Administrativo|08/09/2013
18375-0|Ana Paula Miguel Barreto Martins Ferreira|Técnico em Enfermagem|08/09/2013
18371-7|Anderson Cleiton Ferreira|Auxiliar Administrativo|08/09/2013
18376-8|Beatriz de Souza Moreira Batista|Técnico em Enfermagem|08/09/2013
18379-2|Beatriz dos Santos Rodrigues Barros|Técnico em Enfermagem|08/09/2013
18363-6|Carla Patricia da Costa|Agente Administrativo|08/09/2013
18368-7|Cristiano dos Santos|Auxiliar Administrativo|08/09/2013
18370-9|Ebenezer da Silva|Auxiliar Administrativo|08/09/2013
18391-1|Elen Lucia Cavalcante Gorga|Técnico em Enfermagem|08/09/2013
18377-6|Elisângela Machado Maia|Técnico em Enfermagem|08/09/2013

18382-2|Fernanda Eles da Silva Vieira|Técnico em Enfermagem|08/09/2013
18383-0|Gersiane Cristina do Nascimento Fonseca|Técnico em Enfermagem|08/09/2013
18385-7|Hellen Moraes Moura da Silva|Técnico em Enfermagem|08/09/2013
18366-0|Izabel Cristina Luzente Loiola|Auxiliar Administrativo|08/09/2013
18386-5|Jorge Lino de Souza|Técnico em Enfermagem|08/09/2013
18360-1|Jose Rubens Vieira Pereira|Médico Socorrista II|08/09/2013
18388-1|Leandro de Souza Andrade|Técnico em Enfermagem|08/09/2013
18373-3|Marcele Machado de Freitas|Auxiliar Administrativo|08/09/2013
18362-8|Marcio Antonio Gonçalves Silva|Agente Administrativo|08/09/2013
18358-0|Maria Wilma Lopes Lira|Médico Socorrista II|08/09/2013
18359-8|Maryanne de Araujo Willmer|Médico Socorrista II|08/09/2013
18380-6|Mileide Pereira Miranda|Técnico em Enfermagem|08/09/2013
18361-0|Paulo Mauricio da Costa|Médico Socorrista II|08/09/2013
18364-4|Priscilla dos Santos Cota|Agente Administrativo|08/09/2013
18392-0|Rodrigo das Flores Rodrigues|Médico Cirurgião Geral II|08/09/2013
18378-4|Samira Fernandes|Técnico em Enfermagem|08/09/2013
18369-5|Silvia Priscila Requena Martins|Auxiliar Administrativo|08/09/2013
18389-0|William da Silva Andrade|Técnico em Enfermagem|08/09/2013

PORTARIA Nº 1159/2013

Cria a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 44574/2013,

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – CMAA-PPAC.

Art.2º - A Comissão de que trata o artigo anterior acompanhará e avaliará o cumprimento de compromissos

ligados às áreas de saúde, educação, proteção social e orçamento, assumidos pelo Município quando da adesão ao referido Programa, visando à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, no período de 2013/2016.

Art.3º - Designar os cidadãos/servidores abaixo relacionados para compor a mencionada Comissão para, sob a Presidência do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – POP - Jovem, desenvolver os trabalhos de participação do Município de Rio das Ostras no Programa, a saber:

Representantes da Sociedade Civil:

Srta. Bruna Soares Monteiro|Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo Jovem – POP-Jovem
Sra. Mariana Cristina Gonçalves|Conselho Tutelar
Sra. Guilhermina Luzia da Rocha|Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sr. Marcos Aurélio Barbosa|Conselho Municipal de Assistência Social
Sra. Therezinha Loureiro Alves Ferreira|Conselho Municipal de Saúde
Sra. Débora Dutra Reis|Conselho Municipal de Educação

Representantes do Poder Público:

Sr. Flavio da Silva Poggian|Secretaria Municipal de Planejamento
Sra. Eliara Fialho Ribeiro dos Santos|Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Sra. Ludmila Pires Martins Lima|Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Hionar Miranda Rodrigues Cunha|Secretaria Municipal de Educação
Sr. Flávio da Silva Batista|Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Sr. Mario Marcelo Pereira|Fundação Rio das Ostras de Cultura

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1160/2013

Reintegração de cargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33234/2013,

Considerando os termos da Súmula 244, II, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR ao cargo de Agente Administrativo, **FERNANDA CARLA DA SILVA**, Matrícula nº 16524-7, com lotação na PROGEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2013.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1161/2013

Nomeia para Cargo em Comissão, Dispensa e Designa para Função Gratificada e cessa interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 45140/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a designação de interinidade do servidor **DILSON BARBOSA**, Diretor do Departamento de Administração Tributária-DEAT, matrícula nº 6868-3, de responder pela Subsecretaria de Fiscalização Tributária.

Art. 2º - NOMEAR o servidor **JÚLIO CÉSAR FERNANDES DA COSTA PEREIRA**, matrícula 9074-3, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Fiscalização Tributária, símbolo DAS2, da SEMFAZ.

Art. 3º - DISPENSAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMFAZ.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo II desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMFAZ.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2013.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1161/2013
(DISPENSA)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMB.
Júlio César Fernandes da Costa Pereira|9074-3|
Assessor Técnico II|FGA2
Gilberto Cabral Filho|2646-8|Chefe de Divisão de ITBI-
DIVITBI|FG2
Janilson de Oliveira de Carvalho|7260-5|Diretor do
Departamento de Cadastro Mobiliário e Imobiliário-
DECMIT|FGDF1

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1161/2013
(DESIGNAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|SIMB.
Gilberto Cabral Filho|2646-8|Diretor do Departamento
de Cadastro Mobiliário e Imobiliário- DECMIT|FGDF1
Janilson de Oliveira de Carvalho|7260-5|Chefe de
Divisão de ITBI- DIVITBI|FG2

PORTARIA Nº 1162/2013

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo 45393/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, para desempenhar a função de Fiscal de Contratos, da SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1162/2013

CONTRATO|OBJETO|SERVIDORES|MATRÍCULA|PERÍODO

072/2013|REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ROCHA LEÃO, POSTO DE SAÚDE RECANTO, POSTO DE SAÚDE CIDADE PRAIANA, POSTO DE SAÚDE OPERÁRIO, POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ÂNCORA E POSTO DE SAÚDE NOVA ESPERANÇA. |RONALDO LUIZ MARINHO|10749-2| e |FRANKLIN ROOSEVELT DA COSTA|11116-3|A PARTIR DE 11/09/2013

PORTARIA Nº 1163/2013

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante os Memorandos nºs 3725/2013-SEMAD e 0467/2013-SECPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MILTON BARRETO TEIXEIRA**, Diretor de Departamento, mat. 11832-0, lotado na SECPLAN, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº 246/2012 – Serviços de Regularização do Endereçamento Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1164/2013

cria EQUIPE DE TRABALHO E DESIGNA INTEGRANTES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 36702/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR Comissão de Trabalho para elaboração da nova contratação dos serviços de coleta de lixo e operação do aterro sanitário de Rio das Ostras.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Trabalho referida no Artigo anterior.

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO
João Lembo Neto|2142-3|Supervisor de Serviços Públicos|SEMAP
Willians Scarpini Gomes|7574-4|Assessor Técnico III|SEMAD/DELCO
Eduardo Alves de Oliveira|10575-9|Procurador Municipal II|PROGEM
Raquel Maciel Porto Noia|10816-2|Economista |CGM-RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1165/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 16934/2013,

Considerando que o Programa de Saúde e Bem Estar Animal que funciona na Fazenda Parque dos Animais é um Programa de controle populacional de cães e gatos do município;

Considerando a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho da Auxiliar de Enfermagem Nilza Aparecida Ribeiro, abrindo vaga para a próxima classificada;

Considerando ser a contratação temporária, hipótese que permite a contratação de pessoas para o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, sem afrontar à Lei;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando o Edital 04/2013 – SEMAP, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 636 de 24 a 30 de maio; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a contar de 01/08/2013 até 31/12/2013, em caráter emergencial, a cidadã **CYNTHIA GOMES DA COSTA RIOS**, CPF nº 036.018.987-30, para desempenhar a função de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na SEMAP.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada a Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munida da documentação pessoal constante do Anexo Único desta portaria, no original e cópia, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1165/2013

DOCUMENTAÇÃO

- RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Votação
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes
- Diploma / Certificado
- Carteira Nacional de Habilitação

- Comprovante de Residência
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF
- 01 Foto 3x4 Colorida
- Currículo
- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)
- Carteira do Conselho
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 1166/2013

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, a contar de 01/01/2013, com ônus para este Município, a servidora **MARIA CHRISTINA RODRIGUES MENEZES**, matrícula 1916, oriunda do Município de Macaé, conforme Processo Administrativo nº. 44979/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1167/2013

Arquivamento de Sindicância Administrativa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 05512/2013, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, I da lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 05512/2013, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1168/2013

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 6433/2013, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, I da lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 6433/2013, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1169/2013

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa, por Prescrição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 10706/2011, restou comprovado a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 120, alínea "b" da Lei nº 079/94;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº. **10706/2011** reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 120, alínea "b" da Lei nº 079/94.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº **10706/2011**, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1170/2013

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 14531/2010, restou comprovado que o Servidor **Thiago Carvalho Botelho de Souza, Guarda Municipal, Matrícula 6380-0, NÃO** cometeu falta alguma no exercício da atividade, que tenha infringido os preceitos do artigo 104, inciso I da Lei nº. 079/94;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o servidor **Thiago Carvalho Botelho de Souza, Guarda Municipal, Matrícula 6380-0**, por não restar comprovado nos autos, a prática de conduta vedada pelo art.104 da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 14531/2010, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1171/2013

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 14643/2012, restou comprovado que a Servidora **Maria Luciene Saraiva de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 9110-3, NÃO** cometeu falta alguma no exercício da atividade, que tenha infringido os preceitos dos Artigos 103, incisos I e IV, e 104, inciso XV, da Lei nº. 079/94;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER a servidora **Maria Luciene Saraiva de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 9110-3**, por não restar comprovado nos autos, a prática de conduta vedada pelo art. 104 da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 14643/2012, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1172/2013

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 23473/2010 e seu apenso nº 9179/2012, restou comprovado que o Servidor **RONALDO DA SILVA LOURENÇO, Fiscal de Transporte, Matrícula nº 9634-2**, praticou conduta tipificada no Art. 103, inciso XI c/c Art. 114, inciso II, da Lei nº 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao servidor **RONALDO DA SILVA LOURENÇO, Fiscal de Transporte, Matrícula nº 9634-2**, A SANÇÃO imposta pelo Art. 103, inciso XI c/c Art. 114, inciso II, da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº. 23473/2010 e seu apenso nº 9179/2012, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1173/2013

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1173/2013

NOME|MATRICULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA DA EXONERAÇÃO|PROCESSO ADMINISTRATIVO
Bruna Dias Alves|10289-0|Assistente Social|SEMUSA|09/07/2013|37637/2013
Andre Luis Felicio Cardoso|7503-5|Professor II-Geografia|SEMED|01/08/2013|42483/2013

PORTARIA Nº 1174/2013

Dispensa Servidor, a pedido, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1174/2013

NOME|MATRICULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA DISPENSA|PROC. ADM.
Camile Almeida Alvarenga|18548-5|Assistente Social

[SEMES|01/09/2013|43912/2013

Margareth Amorim Mendanha Ferreira|17727-0|Professor I|SEMED|02/09/2013|44133/2013

PORTARIA Nº 1175/2013

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 44787/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, o contrato temporário de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções de Médico Socorrista II, a contar de 01/09/2013, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1175/2013

NOME|MATRICULA
Euler Medeiros de Carvalho|18975-8
Marcio B. Pina dos Santos|17118-2

PORTARIA Nº 1176/2013

Designação de Servidores para fiscalizar contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo nº 45349/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para desempenhar a função de Fiscal de Contratos ali mencionados, da SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1176/2013

Modalidade|Processo Administrativo|Contrato|Contratada| Objeto|Vencimento|Servidor

Pregão 153/11|27152/2010|Contrato nº 226/11|Krofman Comércio e Serviços Ltda-ME|Contratação de Empresa para Locação de Caminhão tipo Reboque.|22/12/2013|Marcelo Lopes de Freitas COORDENADOR DE MANUTENÇÃO Matrícula nº 2932-7

Pregão 005/13|5051/2013|Contrato nº 054/2013|Sarta Representações Ltda.|Contratação de Empresa para Execução de serviços de Sistema de Rádio Comunicação, compreendendo Instalação, locação e Manutenção.|29/07/2014|Walmir de Paula do Prado SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL Matrícula nº 11797-8

PORTARIA Nº 1177/2013

Recebe Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, com ônus para este Município, oriundos do Município de Macaé, a contar de 14/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1177/2013

NOME|MATRICULA|CARGO|PROCESSO

Poliana Pimenta de Oliveira |Tecnico de Laboratorio |3424-0|2012/2013|01/10 a 30/10/2013
Regina Machado Melo |Professor I |121-0|2012/2013|16/10 a 14/11/2013
Rodrigo de Souza Lopes |Bacharel em Turismo |11435-9|2012/2013|01/10 a 30/10/2013
Ronaldo Farias Moura |Motorista |2073-7|2012/2013|01/10 a 30/10/2013
Silvania J. Xavier da Silva |Auxiliar de Enfermagem |10629-1|2011/2012|01/10 a 30/10/2013
Stefani Gomes do Rosario |Auxiliar Administrativo |10712-3|2012/2013|16/10 a 14/11/2013
Suzete Maria Teixeira Alves |Psicologo |1961-5|2012/2013|01/10 a 30/10/2013
Tatiane Tavares Pinheiro |Auxiliar Administrativo |9313-0|2012/2013|01/10 a 30/10/2013
Vania do Nascimento Ximenes |Enfermeiro |9307-6|2012/2013|01/10 a 30/10/2013
Veronica Maria de O. Gomes |Professor I |3711-7|2010/2012|10/09 a 09/10/2013

PORTARIA Nº 1183/2013

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e os Processos Administrativos 45381, 44984 e 45379/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1183/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA*DIAS| NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT. |PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo 38935/2013*Portaria nº 905/2013| **30 dias**|Adriana Silva de Azevedo|Auxiliar Administrativo| 6687-7|2012/2013|20/08 a 18/09/2013
 Processo 43776/2013* Portaria nº 1120/2013 | **30 dias**| Lelia Maria Horta Nogueira |Coordenador de Programa de Saúde|4012-6|2012/2013|02/09 a 01/10/2013
 Processo 43023 /2013* Portaria nº 1094/2013 | **30 dias**| Walter de Oliveira E S Filho|Motorista|2068-0|2012/2013|15/09 a 14/10/2013

PORTARIA Nº 1184/2013

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo nº 43745/2013, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SEMAD, 13 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1185/2013

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1185/2013

NOME/MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC.ADM
Larissa Cardoso dos Santos/8636-3|Farmacêutico|10/09/2013|43685/2013

Jane Rosy Possidonio de Almeida e Silva/3922-5| Técnico em Enfermagem|17/09/2013|43541/2013

Fabiane Ferreira Costa Cardoso/10681-0|Professor II|28/09/2013|43926/2013

PORTARIA Nº 1186/2013

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 42497/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 08/08/2013, à servidora **SANDRA DE MORAES PINTO**, Auxiliar de Creche mat. 9690-3, lotada na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1187/2013

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 42545/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/08/2013, à servidora **LUCIANA MEIRELES DA CRUZ**, Professor II, mat. 9199-5, lotada na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1188/2013

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 41807/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 08/08/2013, à servidora **MARCIA CARVALHAIS CALVERT**, Enfermeiro, mat. 4042-8, lotada na SEMUSA, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1189/2013

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 6749/2013,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar na **Promoção Vertical** no nível II, a contar de 28/08/2013, à servidora **MARIJARA TAVARES BARBOSA**, Professor I, matrícula nº 4521-7, com Lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de setembro de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29223/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31512/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Projeto B Comercial e Distribuidora de Artigos em Geral Ltda

ASSINADO: 03/09/2013

OBJETO: Aquisição de Kit de Uniformes para atender aos alunos das Unidades Escolares, Creches Municipais, Creches Sociais, Centro de Convivência Integrada; Kit de material escolar para atender aos alunos das unidades escolares e camisas para atender diversos projetos, Conselhos e ações da Administração Pública das Secretarias de Educação e de Bem Estar Social.

VALOR: R\$ 513.878,00

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 02214/2013

· Emitida em 22/08/2013

· Valor R\$ 450.168,00

· Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 02215/2013

· Emitida em 22/08/2013

· Valor R\$ 63.710,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 078/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33299/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41691/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento Urbanismo e Habitação

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R.M. Rodrigues Comércio Material de Escritório e Informática

ASSINADO: 13/09/2013

OBJETO: Aquisição de suprimentos de impressoras (cartucho HP 56 A, Cabeça de Impressora,...) atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 29.388,00

- Programa de Trabalho Nº 04.121.0001.2.151
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30-0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 02212/2013
- Emitida em 22/08/2013
- Valor R\$ 29.388,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 169/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7178/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16700/2012

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Sra. Ana Paula da Silva Jacob

OBJETO: Prorrogação por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 16/05/2012 da locação do imóvel não residencial situado na Rua Campo de Albacora, 102 – Quadra 7 – Lote 22 – Salas 1 a 6 – Loteamento Atlântica, destinado à instalação das Comissões Permanentes de Licitação I e II, a Divisão de Cadastro e Documentação do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 103.878,87

VALOR EMPENHADO: R\$ 78.107,09

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho Nº: 2517/2013
- Emitida em: 06/09/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal 8666/93.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15524/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

OBJETO: Serviços de hospedagem dentro do Município, incluindo café da manhã, almoço e jantar para o efetivo de reforço da PMERJ, conforme prevê a Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação 001/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Ostratur Viagens e Turismo Ltda.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$): Serviços de hospedagem dentro do Município, incluindo café da manhã, almoço e jantar para o efetivo de reforço da PMERJ \ 5000\ valor unitário R\$ 124,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19498/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Serviço de transporte (ônibus) para execução de deslocamento de alunos, professores, membros das bandas, entre outros, para atender as diversas atividades pedagógicas e culturais, bandas, corais, coordenação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: ESX Rio das Ostras Transporte e Turismo Ltda-ME

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):
 Ônibus Urbano /354 /valor unitário R\$ 518,00.
 Ônibus Rodoviário I (fora do município até 150 Km) /60/ R\$ 648,00
 Ônibus Rodoviário II (fora do município acima de 151Km) /25.800Km / R\$ 648,00

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

· **Pregão para Registro de Preços nº 008/2013-SEMBES** (Processo Administrativo nº 3766/2012-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - hortifrutif (abacate, abacaxi, abóbora,...) para atender ao Abrigo Municipal, Projetos e demais necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

ERRATA

O DELCO comunica aos interessados as alterações no Edital de **Concorrência Pública nº 016/2012-SEMOB** conforme abaixo:

- Foi anexado ao projeto - Desenho do galpão pré-moldado de concreto, bem como um orçamento para justificar o valor estimado;
- Foram alteradas as parcelas de maior relevância apresentadas nos subitens 11.2.2.2. e 11.2.2.3 do Edital e no Memorial Descritivo conforme abaixo: Instalação de galpão pré-moldado de concreto armado Revestimento de piso com blocos de concreto intertravados
- Foi excluído o item 11.2.2.7 do Edital;
- Foi incluído o item 16.1.1. com a seguinte exigência: "Caberá a adjudicatária como condição para assinatura do contrato apresentar a Declaração expressa que destinará os resíduos da construção civil para áreas cadastradas e definidas pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, aptas para o recebimento do material, em conformidade ao Art. 7º do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil da resolução 307/2002 CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente."

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Concorrência Pública nº 016/2012-SEMOB** (Processo Administrativo nº 8937/2012-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de vestiário, guarita, quadra poliesportiva e urbanização no entorno da Escola de Ensino Fundamental Padrão 2010 – Loteamento Village Rio das Ostras – Rio das Ostras/ RJ fica **REMARCADADA** para o dia **18/10/2013 às 09:00 horas. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II)**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (**CPL**), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **30/09/2013 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 025/2013** (Processo Administrativo nº 20953/2013-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de papel formato A3, na finalidade de que seja efetuada a impressão do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **30/09/2013 às 09:30 horas, Pregão nº 050/2013** (Processo Administrativo nº 39508/2013-SEMEL), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e realização da IV Copa Rio das Ostras de Futebol Amador na Categoria Principal.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **30/09/2013 às 14:00 horas, Pregão nº 051/2013** (Processo Administrativo nº 43319/2013-SETUR), objetivando a contratação de empresa especializada para realização de shows pirotécnicos para atender os eventos da Administração Pública Municipal.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial. Sendo assim, solicito a V.Sa. que sejam remetidas à publicação no Diário Oficial as infrações discriminadas na relação anexa. Atenciosamente.

ENG. MARIO JORGE C REBELLO DA SILVA
Subsecretário de Obras

Processo Adm. | Auto de Infração | Nº | Endereço do Imóvel | **Autuado**

2262/2011|9351|Rua Rego Barros, nº 474 Quadra C lote 01 - Praiamar|**Eliane de Oliveira Costa – CPF 653.241.966-49**

4877/2011|9351|Rua Joaquim José Caridade, Quadras B Lote 05 – Marílea Chacara|**Denice Mendes da Cunha – CPF 369.806.927-04**

14736/2012|9351|Av Pacifico Jardim, s/n Quadra 83 Lote 03 – Cidade Beira Mae|**Cia Brasileira de Melhoramentos – INSC 01.7.146.0036.001**

17484/2012|9354|Rua Duque de Caxia, 906 – Peroba|**Janilson Faria Pires – INSC 01.1.224.0145.001 e 01.1.224.0145.002**

17953/2012|9355|Rua Niterói, nº 1285 Quadra 19 Lote 01 – Jardim Marílea|**Maria de Lourdes de L Caldeira – INSC 01.5.019.0101.001**

23281/2012|9358|Rua Joaquim de Azeredo, nº 868 – Nova Esperança|**Walmir Pereira de Maria – CPF 879.819.047-49 40742/2013|8879|Rua 1. Quadra 03 Lote 177 – Balneário das Garças|**Amphiphio Trindade – CPF 647.131.517-91 43964/2013|7334|Avenida Sonia Maria da Rocha, Quadra G2 Lote 75 – Floresta das Gaivotas|**Carlos Wellington de Souza Silva******

43965/2013|8873|Rua Projetada D. Quadra 05 Lote 01 – Residencial Terras do Contorno|**ELAP – Administradora e Empreendimentos – INSC 01.5.332.0015.001**

43966/2013|8966|Rua X Quadra 18 Lote 397 – Village Rio das Ostras|**Maria Madalena Felix – INSC 01.5.128.0422.001**

43967/2013|8973|Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Quadra 10 Lote 02 – Cidade Praiana|**Custódio José de Castro Filho – INSC 01.2.095.0048.001**

43968/2013|9203|Rua Bom Jesus de Itabapoana|**Francisco Anastácio Benjamin de Souza – CPF 082.719.397-18 43970/2013|9205|Rua Bom Jesus de Itabapoana – Jardim Marílea|**Claudio Henrique Murer Resende – RG A24102-4****

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº **3401/2011**, **NOTIFICA** publicamente o(a) **responsável** pelo imóvel Sra. **MARLY MEDINA MACHADO, CPF 647.131.517/91** situado à Rua 1, Quadra 03 Lote 177 – Balneário das Garças - Rio das Ostras, cadastrado em nome de **AMPHIPHIO TRINDADE, CPF nº 647.131.517-91**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único, tomando ciência dos termos da **Notificação nº 12669**, e tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Rio das Ostras, 12 DE Agosto de 2013.

ENG. MARIO JORGE C REBELLO DA SILVA
Subsecretário de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, Contraditório, Ampla Defesa e devido processo legal administrativo nº **1936/2011**, **NOTIFICA** publicamente o(a) **responsável** pelo imóvel Sra. **JOSÉ VANDERLEI, CPF 647.131.517/91** situado à Rua XIX, Quadra 26 Lote 41 – Extensão Serramar - Rio das Ostras, cadastrado em nome de **GRACILEIA LOPES, CPF nº 768.051.747-91**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único, tomando ciência dos termos da **Notificação nº 12788**, e tomar providências para regularização da construção no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Rio das Ostras, 12 de Agosto de 2013.

ENG. MARIO JORGE C REBELLO DA SILVA
Subsecretário de Obras

**Secretaria de Planejamento,
Urbanismo e Habitação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão do 1º Fórum de Transparência e Controle Social - CONSOCIAL Rio das Ostras convoca a população do Município para participar das reuniões que se realizarão no Centro de Cidadania, situado na Avenida das Casuarinas 595 – Residencial Praia Âncora, com a finalidade de discutir detalhadamente as propostas aprovadas na CONSOCIAL, etapa nacional, a saber:

- **Dia 25/09 às 18hs** Eixo I – Promoção da transparência pública e acesso à informação e dados públicos.
- **Dia 01/10 às 18hs** Eixo II- Mecanismo de controle social, engajamento e capacitação da sociedade para o controle da gestão Pública.
- **Dia 08/10 às 18hs** Eixo III- a atuação dos conselhos de políticas como instâncias de controle.
- **Dia 22/10 às 18hs** Eixo IV- Diretrizes para a prevenção e combate à corrupção.

TÂNIA NASCIMENTO

Presidente da Comissão CONSOCIAL Rio das Ostras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras vem pelo presente Edital, informar que será realizado em 27 de setembro de 2013, às 10h, na Câmara Municipal de Rio das Ostras, localizada na Praça João Paulo II – Loteamento Verdes Mares, o XXVI Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento - Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2013 em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDITAL Nº 04/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **ANTONIO VICENTE DA SILVA**, identificado como proprietário do imóvel situado à **RUA DINIZ ROQUE DE SANTANA, QUADRA 02 LOTE 04, TERRA FIRME**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do Processo 38757/2013, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE CONSTATAÇÃO nº B 00067**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

EDITAL Nº 05/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **JOSÉ FARIAS DE MELLO**, CPF 026.067127-49, identificado como proprietário do imóvel situado à **RUA BARROS DA MOTA S/Nº Quadra 82 Lote 20 – Cidade Beira Mar**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do Processo 38744/2013, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE EMBARGO nº 00210**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

EDITAL Nº 06/2013

O Secretário Municipal do Ambiente, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, e ainda diante da impossibilidade de proceder com a notificação pessoal ou por via postal, **NOTIFICA** o Senhor **JOSÉ CARLOS ALVES**, identificado como proprietário do imóvel situado à **RUA BEIRA CANAL, 402 – BOCA DA BARRA**, Município

de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do Processo 38747/2013, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE CONSTATAÇÃO nº B 00069**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA ME** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0561**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA I LOTE 16 QUADRA 10 LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARI TURRI** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 37.592/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **PATRICIA DE OLIVEIRA NIEDZEILSKI** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0562**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **TRAVESSA MARIA REMIR TENÓRIO DA SILVA LOTE 07 CHÁCARA Nº 58 LOTEAMENTO RECANTO DO RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 31.741/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **MARIA JOSÉ LOPES MARINHOAIRES** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0563**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA CACHOEIRA DE MACACU LOTE 27 QUADRA 20 LOTEAMENTO RECREIO DO RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 38.402/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **CASANOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0564**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA XXII LOTE 25 QUADRA 30 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 14.981/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **LUIZ AURÉLIO COSTA FERREIRA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0565**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO LOTE 01-A QUADRA 63 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 7.488/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **RENATA DE MATOS MACHADO CUNHA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0566**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA HUMBERTO DE CAMPOS LOTE 02 QUADRA 68 LOTEAMENTO ENSEADA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 12.403/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **MARIA ANGELICA ALVES DE MEDEIROS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0567**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA VII LOTE 14 QUADRA 04 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 17.047/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **OSIEL SILVA DO VALE** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0568**, com validade até 04 de Setembro de

2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA HERNANI COUTINHO DA COSTA LOTE 06 QUADRA B-3 LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34.220/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **DAHER E ZUSE CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0569**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA PORTO DE TUBARÃO LOTE 30 QUADRA D LOTEAMENTO PORTO SEGURO E EXTENSÃO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 37.576/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **SANDRA DE CARVALHO BARBIRATO GLASS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0571**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA FORTALEZA LOTE 17 QUADRA 46 LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 20.021/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **EUGÊNIO PISCITELLI** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0572**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA ARAGUAIA LOTE 135-B QUADRA 11 LOTEAMENTO BALNEÁRIO REMANSO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 34.634/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **VICTOR DUARTE DE SOUSA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0573**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA XVI LOTE 16 QUADRA 15 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 35.856/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **CLAUDIO RODRIGUES MARQUES** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0574**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA CEARÁ LOTE 04 QUADRA 55 LOTEAMENTO CIDADE BEIRA MAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 38.024/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **CAROLINA CARRERA BANDERA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0575**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA JAIR DE NOBREGA LOTE 28 QUADRA 22 LOTEAMENTO TERRA FIRME** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 38.789/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **SIOMAR MARQUES DE OLIVEIRA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0576**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **RUA DOS ANTÚRIOS LOTE 27 LOTEAMENTO ITATIAIA I** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 39.202/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu à **METTHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0577**, com validade até 04 de Setembro de 2018, e Autoriza o mesmo a realizar serviços de Construções Novas e Acréscimos de Edificações, na **AVENIDA DOS COQUEIROS LOTE 21 QUADRA E LOTEAMENTO VERDEMARES** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 11.852/2013).

pd REVISÃO
PLANODIRETOR
R I O D A S O S T R A S - R J

Venha participar das Audiências Públicas que serão realizadas para discussão da revisão do Plano Diretor.

2ª AUDIÊNCIA

Dia **19/09** às **14 horas**

Tema: Política Urbana - Uso do Solo e Meio Ambiente

3ª AUDIÊNCIA

Dia **03/10** às **14 horas**

Temas: Código Tributário e Estatuto da Cidade

4ª AUDIÊNCIA

Dia **24/10** às **14 horas**

Temas: Sustentabilidade e Mobilidade Urbana

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Praça Papa João Paulo II, Km 157 - Loteamento Verdes Mares



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação II – CPL II, situada na Rua Campo de Alcabora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

no dia 03/10/2013 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 010/2013 - SEMUSA/FMS (Processo Administrativo nº 41013/2013), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas infantis e dieta enteral para atender as necessidades do Hospital Municipal (HMRO), Pronto Socorro Municipal (PSMRO) e Unidades Básicas de Saúde.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

OGANDO LUIZ PEREIRA DA SILVA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 021/2013

Contratação temporária de servidor.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Fundação Rio das Ostras de Cultura mantém Projetos Culturais em (sete) unidades, totalizando mais de 1000 municípios atendidos no horário de 8h às 22h;

Considerando o alto alcance social destes projetos que vem beneficiando não só o desenvolvimento psicossocial dos municípios atendidos, mas também dando oportunidade ao ingresso e/ou a permanência de seus responsáveis no mercado de trabalho;

Considerando que dentre as unidades da FROC, possuímos um elevado número de alunos matriculados e frequentadores diversos;

Considerando que o Centro de formação artística de Música, Dança e Teatro é uma escola com mais de 500 alunos matriculados, em horários divididos entre 7h e 22h, e que a Biblioteca Pública Municipal conta com a visita diária de centenas de alunos e municípios de Rio das Ostras;

Considerando que o trâmite de funcionários, alunos, pais de alunos e visitantes é muito grande;

Considerando que a responsabilidade de controlar e identificar os alunos, acompanhantes e visitantes é uma necessidade urgente para o bom funcionamento das unidades da FROC;

Considerando que há uma real necessidade de apoio administrativo aos departamentos da FROC, assim como aos alunos, acompanhantes e visitantes de nossas unidades culturais e administrativas;

Considerando que VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando o edital publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 650 de 30/08/2013;

Considerando, que a contratação está contemplada na vaga já oferecida no Edital publicado no Jornal Oficial Rio das Ostras do dia 30/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, até 31/12/2013 ou até que se formalize o Concurso Público, o que ocorrer primeiro, a cidadã Elizabeth Veiga Crespo de Carvalho, CPF nº 473.745.437-00, para o cargo de Agente de Portaria;

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Coordenadoria Administrativa e Financeira, situada a Avenida Cristóvão Barcelos, 109, Centro - Rio das Ostras, das 10h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias pertinentes para a assinatura do

Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 04/08/2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 11 de setembro de 2013.

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

ERRATA DA PORTARIA Nº 019/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 30/08 a 05/09 de 2013)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - EXONERAR ... Alexandre Luz Lima, matrícula nº 027 do Cargo em Comissão de Presidente, da Fundação Rio das Ostras de Cultura...;

LEIA-SE: Art. 1º - EXONERAR ... Alexandre Luz Lima, matrícula nº 027 do Cargo em Comissão de Presidente da Comissão de Licitação...;

COSME DOS SANTOS

Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do **OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 21.378/2013 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 22 de maio de 2013, os proventos referente à APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e, c/ c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Neusa Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 294-1, no valor de R\$ 1.335,05 (um, trezentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Rio das Ostras, 11 de setembro 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 187/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 359/2012

CARTA CONVITE Nº: 002/2013

CONTRATO Nº: 008/2013

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e IDC Consultoria & Projetos Ltda ME.

OBJETO: Contratação de empresa para consultoria técnica na área de gerenciamento eletrônico de documentos – GED, pelo período de 6 (seis) meses, atendendo às necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 339039

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, III c/c art. 23, II da Lei nº 8666/1993.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, no uso de suas atribuições, e com base no art. 67, § 3º e 69, § 2º da Lei Municipal nº 957/05,

CONVOCA os membros efetivos e suplentes, do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA e CONSELHO FISCAL para uma reunião **extraordinária** no dia **19 de setembro de 2013 às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:
1. Processo judicial OstrasPrev x Gam Gradual.

Rio das Ostras, 05 setembro de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 013/2013

(Publicada no Jornal Oficial nº 650 de 30/08 a 05/09/2013, página 16)

ONDE SE LÊ: Portaria nº 013/2013
Exoneração e nomeação em Cargos em Comissão e Função Gratificada

...
Artigo 4º - EXONERAR, [...]

Artigo 5º - NOMEAR, [...]

Artigo 6º - NOMEAR, [...]

LEIA-SE: Portaria nº 013/2013

Exoneração, dispensa, nomeação e designação em Cargos em Comissão e Função Gratificada

...
Artigo 4º - DISPENSAR, [...]

Artigo 5º - DESIGNAR, [...]

Artigo 6º - DESIGNAR, [...]

Rio das Ostras, 02 de setembro de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

ATA DE POSSE DO SUPLENTE ALAN GONÇALVES MACHADO.

Aos onze (11), dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze), nesta cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no Plenário da Câmara Municipal de Rio das Ostras, por volta das 17horas e 30 minutos, reuniram-se os Senhores Vereadores: Alzenir Pereira Mello - Presidente; Aluísio Roberto Viana da Silva – Vice-Presidente; Misaias da Silva Machado – 1º Secretário; Vanderlan Moraes da Hora – 2º Secretário; Vereador Ademir Mendes de Andrade; Vereador Alcemir Jóia da Boa Morte; Vereador Alex Cabral Silva; Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes; Vereador Edilson Gomes Ribeiro; Vereador Marcelino Carlos Dias Borba; Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, para dar Posse ao 1º Suplente da Coligação Rio das Ostras em paz, o Senhor **ALAN GONÇALVES MACHADO**, conforme determinação judicial nos autos do processo nº. 722-13.2012.6.190184, em tramitação junto à 184ª Zona Eleitoral, que cassou o diploma do então Vereador o Senhor Orlando Ferreira Neto. Após as formalidades legais, foi feito o juramento por parte do Senhor **ALAN GONÇALVES MACHADO**, sendo então empossado pelo Senhor Presidente. Assim lavrou esta Ata que vai por mim assinada, Marta Maria Cabral – Chefe de Ata da Câmara Municipal e pelo Senhor Alzenir Pereira Mello – Presidente. Rio das Ostras/RJ, onze (11) de setembro de dois mil e treze (2013).

PORTARIA Nº 053/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. LUIZ CARLOS ALVES PORTELLA, matrícula 002, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao 2º mês do quinquênio 2008/2013, a partir de 01 a 30 de setembro de 2013, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 531/2013.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 10 de setembro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 054/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sra. Leonor Cristina da

Silva. 2º - Exonerar dos cargos comissionados de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP, Sr. Maurílio Carlos de Araújo Primo, Sr. Jair Bernardo Coelho. 3º - Exonerar dos cargos comissionados de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. Valdinei Pinto Coutinho, Sra. Célia Maria do Nascimento e Sra. Zeli Silva de Souza. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº153/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água potável, rede coletora de esgoto e meio-fio na Rua Projetada, nº 56, no bairro Cláudio Ribeiro.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar mais tranquilidade, para os moradores que por ali transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 31 de Janeiro de 2013.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 244/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a colocação de rede de águas pluviais, rede de água potável, rede de coleta de esgoto, meio-fio e pavimentação asfáltica na Rua Bouganvilles, no Bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

É necessária esta obra de infraestrutura, pois quando chove causa grandes transtornos para os moradores da localidade. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 246/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, rede coletora de esgoto e meio-fio na Travessa dos Cravos, Bairro Âncora - Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação que se faz justa e necessária, pois esta rua é cheia de buracos, e quando chove forma muita lama causando muitos transtornos aos moradores que nela transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 356/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a construção de uma Quadra Poliesportiva em Cantagalo – RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação necessária e justa, pois a população de Cantagalo não tem acesso à quadra do colégio lá existente. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de março de 2013

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 401/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a extensão de rede elétrica, iluminação pública e a Canalização do Valão situado na rua Paraíba no Bairro Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, porque essa rua tem um grande fluxo de pessoas e veículos por fazer ligação com a rua Santa Catarina no Bairro Cidade Praiana. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador

INDICAÇÃO Nº 407/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a extensão de rede elétrica com iluminação pública, pavimentação em paralelo, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto nas Ruas Show de Estrela, Travessa 1, Quaresma e Estrada Municipal no Bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Tal medida visa atender a reivindicação dos moradores proporcionando maior conforto e a pavimentação em paralelo se torna mais viável, pois facilita o escoamento de águas, diminuindo consideravelmente a temporada local. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 412/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Quadra Poliesportiva com cobertura no Colégio Trindade no Bairro Cantagalo-RO.

JUSTIFICATIVA:

Esta é uma reivindicação de grande importância para os alunos que estudam na referida escola, pois será mais uma opção de lazer para os mesmos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2013.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº428/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, colocação de água com carro pipa de 15 em 15 dias, com o mínimo de 1000 litros nas casas de pessoas com baixa renda.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação dos munícipes que vivem de salário mínimo, e não têm condições de ficar comprando 1000 litros de água a R\$. 60,00. Maiores esclarecimentos em plenário.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2013.

ADEMIR MENDES ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 433/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ligar o eixo viário do Bairro Nova Cidade até a Rua Ari Marins no Bairro Peroba até a Rua Duque de Caxias no Bairro Operário.

JUSTIFICATIVA

Para melhor fluidez no Trânsito. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2013.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº471/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Nova Cidade – próximo ao Campo do Mocinho.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, pois os moradores se utilizam do espaço para praticar esportes, que irá proporcionar bem estar e uma vida mais saudável. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº473/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de uma Base Operacional da Guarda Municipal, parceria com a Polícia Militar nas praças dos seguintes Bairros:

- Mar do Norte
- Rocha Leão
- Palmital e
- Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação dos moradores que estão muito preocupados com o alto índice de violência nesses locais, e a presença dessas Bases irá coibir estas ações. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2013.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 478/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a ampliação da "Ponte" localizada na estrada do Califórnia.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante da associação dos moradores, pois a mesma já não atende o fluxo de trânsito. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 499/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a ampliação da rede de iluminação pública e a troca das lâmpadas que estão danificadas, nos seguintes locais: Novo Horizonte, Âncora e Morro do Âncora.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante dos moradores dos referidos Bairros, pois ficam sujeitos a assaltos ou outros infortúnios ao chegarem do trabalho à noite. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 502/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A instalação de lombadas, no cruzamento das Ruas Macaé e Campo de Anchova, no Bairro Jardim Atlântico.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que no referido logradouro há um grande tráfego, com grande incidência de acidentes, justificando esta solicitação, para que haja uma redução expressiva nesses incidentes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2013.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO nº 513/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Creche no Bairro São Cristóvão na Rua Oscar Fonseca.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois os moradores do referido bairro estão precisando ter um lugar seguro para deixar seus filhos enquanto trabalham. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013

GELSON MIRANDA APICELO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 534/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciada a troca da areia da Quadra e a reforma dos brinquedos da Praça próxima as Escolas Fazenda da Praia e Enedina Fidélis Moreira no Bairro Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante da Associação de moradores, já que os brinquedos se encontram em péssimo estado de conservação e a caixa de areia está muito suja, não sendo aconselhável que as crianças brinquem na mesma. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 536/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as

exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciada com urgência a construção de uma Estação de tratamento de esgoto no Bairro Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante dos moradores do referido Bairro que não contam com este recurso, fazendo com isso, surgir as famosas valas negras. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES
E APLAUSOS Nº. 027/2013**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

Sr. LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS MELO
3º. SARGENTO PM LOTADO
NO GRUPAMENTO AEROMÓVEL

E
SRª. MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS PINTO
SOLDADO PM LOTADA
NA 3ª. CIA EM RIO DAS OSTRAS – 32º. BPM

JUSTIFICATIVA

Pelos importantes serviços prestados ao Município de Rio das Ostras, combatendo ostensivamente a violência e o tráfico de drogas com a prisão de mais um traficante, que ficará fora de circulação graças ao empenho e a eficiência no exercício da profissão, e com isso, a população fica mais tranquila, pois é um criminoso a menos, para aliciar nossas crianças e adolescentes para o mundo do crime. Fazendo-se assim, mercedores dessa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2013.

GELSON MIRANDA APICELO
Vereador-autor

XXVI
FÓRUM MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO &
ORÇAMENTO

27
setembro
às 10h

Compareça e saiba como os recursos públicos
estão sendo investidos.

Câmara Municipal de Rio das Ostras,
Praça Papa João Paulo II. Lot. Verdes Mares.



1º FÓRUM MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA,
AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO
SEXUAL CONTRA A CRIANÇA
E O ADOLESCENTE

18/09
das 8h às 17h

Na Quadra da Paróquia

Nossa Senhora da Conceição
Av. Amaral Peixoto - Centro

